



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que o presente subscreve, observadas as normas regimentais, encaminha o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 66/2023, contido no Processo nº 90/2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis.

A proposição em tela tem a finalidade de proceder com adequações técnicas ao texto da matéria, bem como atender sugestões da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação.

Caxias do Sul, 7 de junho de 2023; 148º da Colonização e 133º da Emancipação Política.

Documento assinado eletronicamente em 07/06/2023 às 11:20

LUCAS THIMMIG DIEL - Vereador - PDT

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1166.15.2023> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1166.15.2023.

Protocolado em 07/06/2023 11:41

Disponibilizado em 07/Junho/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Referente ao PROCESSO Nº 90/2023 - PROJETO DE LEI nº 66/2023

SUBSTITUTIVO nº 1/2023

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis.

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caxias do Sul, o Dia Municipal do Corretor de Imóveis, a ser comemorado anualmente em 27 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL